LEI Nº. 1.702/73

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício o crédito especial de CR$600,00 (seiscentos cruzeiros)

ART. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será destinado ao pagamento de 1(hum) ônibus especial à Viação Sandra Ltda, para a condução dos alunos do Colégio Napoleão Reis a Juiz de Fora, por ocasião da comemoração do 30º aniversário da CNEC-CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.

ART. 3º - O crédito mencionado no artigo 1º (primeiro) desta Lei será debitado no Superavit orçamentário do corrente exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, atodas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE SETEMBRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal